PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 14 de Maio de 1973
Presidente
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 008/73.

Súmula: Concede aumento aos funcionários FIXOS, em COMISSÃO e DIARISTAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º.- Fica concedido aos Servidores FIXOS em COMISSÃO eaos diaristas regidos pela C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), o aumento de vencimentos com base na tabela do Decreto Federal nº. 70.148, de 30 de abril de 1.973, a partir do dia 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de maio de 1.973.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
EST DO PARANA